
TERMO DE PARCERIA

FEE - *Foundation for Environmental Education*

IAR - Instituto Ambientes em Rede, Brasil



Este documento celebra o Termo de Parceria entre:

A *Foundation for Environmental Education*, instituição de capital limitado e registrada na Inglaterra, com sede no endereço *Scandiagade 13 - 2450 Copenhagen SV, Denmark*, aqui denominada **FEE**, representada por seu presidente Sr. Jan Eriksen e,

INSTITUTO AMBIENTES EM REDE, instituição com sede em Florianópolis, estado de Santa Catarina, Brasil, aqui denominada **IAR**, representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Ricardo Cerruti Oehling.

CONSIDERANDO que, a FEE realiza atividades como uma organização não-governamental internacional com foco em educação ambiental, responsável e proprietária de diversos programas ambientais, tais como Bandeira Azul, Eco-Escolas, Jovens Repórteres do Meio Ambiente, Aprendendo sobre Florestas e Chave-Verde;

CONSIDERANDO que, o IAR é uma organização não-governamental brasileira, sem fins econômicos, que atua com atividades de preservação e educação ambiental, representando a FEE e seus Programas no Brasil desde 2005, ano em que se filiou e tornou-se membro da instituição.

NESTE DOCUMENTO, ACORDAM ENTRE SI:

1. REPRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E MEMBRO DA FEE

- a. o IAR, como membro da FEE, é a organização oficial e exclusiva no Brasil para representar os programas da FEE.
- b. o IAR estará sempre sujeito ao cumprimento das normas, memorandos e artigos da FEE.
- c. Todos os programas da FEE no Brasil serão coordenados pelo IAR, salvo acordo em contrário (através de um membro afiliado) e o IAR está autorizado a estabelecer parcerias com outras organizações brasileiras.
- d. Como membro da FEE, o IAR deve pagar anualmente uma taxa de adesão, assim como as taxas de utilização dos programas.

2. USO DAS LOGOMARCAS

- a. o IAR é responsável, no Brasil, pelo uso das logomarcas da FEE e seus respectivos programas.



- b. IAR tem o direito de uso dos logotipos e marcas da FEE e seus programas, para os fins deste Termo de Parceria.
- c. IAR deve usar as logomarcas da FEE e seus programas de acordo com as orientações fornecidas pela FEE, sempre atualizando estas.
- d. IAR não deve usar as logomarcas da FEE e seus programas de maneira que, conforme entendimentos da FEE, possam vir a diminuir ou danificar a imagem associada às logomarcas mencionadas.

3. PRAZO E RESCISÃO

- a. Este Termo de Parceria permanecerá em vigor enquanto o IAR for membro da FEE.
- b. No caso do IAR não cumprir com alguma das obrigações deste Termo de Parceria ou ainda causar danos à imagem da FEE e não corrigi-las no prazo de 5 (cinco) dias após receber uma notificação da FEE, a FEE poderá rescindir este Termo sem qualquer intervenção judicial, sem qualquer aviso prévio e sem pagar qualquer multa contratual pela rescisão.
- c. o IAR poderá se desligar como membro da FEE a qualquer momento que desejar.

E por estarem assim ambos de acordo, firmam abaixo este Termo de Parceria.

15 de junho de 2015

FOUNDATION FOR ENVIRONMENTAL EDUCATION



Sr. Jan Eriksen

INSTITUTO AMBIENTES EM REDE



Sr. Ricardo Cerruti Oehling